



Programa de
Pós-graduação
em Ensino e
Relações
Étnico-Raciais
PPGER

EDITAL DE PARA REcredENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA – PPGER/UFSB

– avaliação 2017/2020 –

O COLEGIADO GERAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS (PPGER/UFSB), no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para credenciamento de docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER/UFSB).

1 DA FINALIDADE

1.1 Recredenciar docentes do quadro permanente Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais (PPGER/UFSB), de acordo com o Regulamento da Pós-Graduação da UFSB, dos critérios estabelecidos pela Comissão de Área da CAPES e do Regimento do PPGER.

1.2 O processo de credenciamento, objeto deste edital, se fará por meio das seguintes fases:

I - Publicação do edital;

II - Solicitação de credenciamento pelo docente;

III - Análise e emissão de parecer pela Comissão de Avaliação designada em portaria;

IV - Decisão e homologação dos pareceres pelo Colegiado Geral do PPGER/UFSB;

V - Publicação de portaria da homologação dos resultados pela PROPPG.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser realizadas de 15 a 29 de janeiro de 2021, enviando a documentação exigida no item 3.2 deste edital, digitalizada, preferencialmente em arquivo único no formato de documento portátil (PDF) para o e-mail recredenciamentoppger@gmail.com

3 DOS REQUISITOS:

3.1 Os/As docentes permanentes do PPGER devem, no prazo estabelecido pelo Edital, encaminhar as solicitações de recredenciamento mediante o envio dos documentos descritos no item 3.2 indicando uma das linhas de pesquisa do PPGER/UFSB:

- a) Linha 1: PÓS-COLONIALIDADE E FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO NAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS;
- b) Linha 2: RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, INTERCULTURALIDADES E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM.

3.2 Os documentos que devem ser enviados pelo/a docente são:

3.2.1 Formulário de inscrição preenchido indicando a produção de 4 (QUATRO) produtos acadêmicos, sendo que, no mínimo, 1 (UM) artigo Qualis A deve ser indicado pelo/a requerente;

3.2.2 Currículo Lattes atualizado, formato resumido padrão;

3.2.3 Comprovante da produção científica do quadriênio (2017-2020).

I - Para os fins deste Edital será considerada produção acadêmica dos docentes publicação na forma de livros (autoria e coautoria), artigos completos publicados em periódicos qualificados, capítulos de livros, verbetes e material didático.

II - Para fins de comprovação, o docente deverá protocolar:

III - Cópia da primeira página do artigo completo publicado em periódico (de modo a permitir a identificação do periódico, ano da publicação, volume e/ou número e páginas);

IV - Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), ficha bibliográfica e das páginas dos capítulos de livros e verbetes;

V - Cópia da capa, contracapa, índice remissivo, sumário, conselho editorial (quando couber), informações sobre o/s autor/es, informação sobre financiamento da obra (quando couber), ficha bibliográfica, apresentação (quando couber), prefácio/introdução completa, conclusão completa/s dos livros autorais.

3.2.4 Comprovante de participação em Grupos de Pesquisa junto ao Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq.

3.3 O/A docente deverá ter atualizado o seu Currículo Lattes até a data do envio da solicitação de recredenciamento.

4 DOS CRITÉRIOS PARA O RECRENCIAMENTO

4.1 Os pedidos de recredenciamento serão avaliados a partir das diretrizes e dos critérios estabelecidos no presente edital embasados no Documento da Área de Ensino da Capes.

4.2 Serão recredenciados os docentes que atenderem aos seguintes critérios:

I - possuir produção científica qualificada no quadriênio em análise, devendo somar, no mínimo, 300 pontos no período, de acordo com a tabela de pontuação abaixo, estabelecida a partir do Documento de Área de Educação da CAPES - Novo Qualis, disponível no site <https://portal.ifba.edu.br/eunapolis/textos-fixos-campus-eunapolis/documentos-materias/qualis-novos-julho-de-2019.pdf/view>

IV - possuir, no quadriênio, ao menos uma produção publicada em periódico classificado em qualquer um dos estratos A (A1, A2, A3 ou A4), de acordo com o Qualis Referência 2019.

ARTIGOS EM PERIÓDICOS

A1	100 pontos
A2	85 pontos
A3	75 pontos
A4	60 pontos
B1	50 pontos
B2	35 pontos
B3	25 pontos
B4	10 pontos

LIVROS AUTORAIS/COAUTORAIS/CAPÍTULO DE LIVROS/VERBETE

LIVROS AUTORAIS	COAUTORAIS	CAPÍTULO DE LIVROS	VERBETE
150 pontos	150 pontos	50 pontos	30 pontos

MATERIAL TÉCNICA – TECNOLÓGICA – 50 (SETENTA) pontos

- 1- PTT1 - Material didático/instrucional: que são propostas de ensino, envolvendo sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual, como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários; mídias educacionais, como vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais e áudios; objetos de aprendizagem; ambientes de aprendizagem; páginas de internet e blogs; jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; entre outros.
- 2- PTT2 - Curso de formação profissional: atividade de capacitação criada, atividade de capacitação organizada, cursos, oficinas, entre outros;
- 3- PTT3 - Tecnologia social: produtos, dispositivos ou equipamentos; processos, procedimentos, técnicas ou metodologias; serviços; inovações sociais organizacionais; inovações sociais de gestão, entre outros;
- 4- PTT4 - Software/Aplicativo: aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares, programas de computador, entre outros;
- 5- PTT5 - Evento Organizados: ciclos de palestras, exposições científicas, olimpíadas, expedições, feiras e mostras científicas, atividades de divulgação científica, entre outros;
PTT6 - Relatório Técnico;
PTT7 - Acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros;
- 6- PTT8 - Produto de comunicação: produto de mídia, criação de programa de rádio ou TV, campanha publicitária, entre outros;

- 7- PTT9 - Manual/Protocolo: guia de instruções, protocolo tecnológico experimental/ aplicação ou adequação tecnológica; manual de operação, manual de gestão, manual de normas e/ou procedimentos, entre outros;
- 8- PTT10 - Carta, mapa ou similar.

5 DA COMISSÃO

5.1 A análise da documentação será realizada por uma Comissão composta por 3 (TRES) membros internos ao PPGER e por 2 (DOIS) membros/as externos vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação da UFSB.

5.3 Os credenciamentos serão homologados pela a CaPPG/ PROPPG.

6 DO REDEDENCIAMENTO E DEDREDENCIAMENTO

6.1 Serão considerados credenciados os docentes permanentes que atenderem os termos deste edital e comprovarem produção científica no período em análise igual ou superior a 300 pontos.

6.2 Serão considerados dedredenciados os docentes que não participarem da presente chamada pública ou que não atenderem os termos do Edital.

6.3 As/Os docentes que não atingirem a pontuação mínima exigida (300 pontos) e a publicação de ao menos um artigo em periódico de estrato A no quadriênio em análise serão dedredenciados/as da categoria de professor/a permanente e podem ser credenciados na categoria de professor/a colaborador/a desde que atinja pelo menos 70(SETENTA) por cento da pontuação exigida neste Edital, ou seja, 210 pontos.

6.4 As/Os docentes que não preenchem os requisitos para o credenciamento na categoria docente colaborador/a serão dedredenciados do PPGER/UFSB.

6.8 Os docentes que não solicitaram credenciamento ou que não atingirem aos menos 70% da pontuação exigida no período serão dedredenciados ao término das orientações em curso, permanecendo nesse período como docente colaborador e ficando impossibilitados de assumir novas orientações.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de credenciamento previsto pelo presente edital será dará mediante o seguinte cronograma:

Inscrições: 15 a 29 de janeiro de 2021.

Homologação dos recredenciados pelo Colegiado: 02 de fevereiro de 2021.

Publicação dos resultados finais pela PROPPG: 05 de fevereiro de 2021.

8 DOS RECURSOS

8.1 A/O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de recredenciamento, em até cinco dias após a publicação do resultado no sítio da PROPPG e do PPGER.

8.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail recredenciamentoppger@gmail.com e devem conter o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

8.3 Após a apreciação do recurso pela Comissão de Avaliação será emitido parecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do prazo de recurso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato, ao assinar o formulário de inscrição, declara que leu e concorda com as normas deste Edital.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Recredenciamento do PPGER/UFSB.

Itabuna-BA, 15 de janeiro de 2021.

Comissão de Recredenciamento – PPGER/UFSB
Portaria IHAC/CJA – 016/2020



FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO DE DOCENTES/ORIENTADORES

Identificação:

Nome: _____

CPF: _____

SIAPE: _____

Titulação: _____ Ano: _____ Instituição: _____

Unidade Acadêmica de Lotação:

Unidade Acadêmica de vínculo com o PPGER:

Ano de vinculação ao PPGER:

Proposta de atuação:

() Permanente () Colaborador () Visitante

1. Descrição Geral de Produção intelectual (inserir referências bibliográficas por ano):

Item/ano	2017	2018	2019	2020	
Livros					
Art. Rev. correspondente a A1- A4					
Capítulos de livros					
Anais Congressos					
Outros//Produção tecno/tecnológico					

2. Indicação de 4 principais produções:

<u>Títulos a serem considerados:</u>	Autoria	Título	Tipo de Produção (produção bibliográfica, técnica, etc?)	ISBN ou ISSN, se houver.	Qualis, se houver, conforme item 4.2 do Edital:	Link de acesso, se houver	Fazer observações sobre a produção, se achar necessário.
1							
2							

3							
4							

* As 4 produções elencadas acima devem ser anexadas em pdf ao formulário, conforme indicado no item 3.2.3 do Edital de Recredenciamento.

**Além disso, observar os itens 3.2.4 e 3.3 do Edital em relação ao envio dos documentos comprobatórios necessários.

3. Indicação a Linha de Pesquisa à qual esteve vinculado prioritariamente no período 2017-2020:

() Linha 1: Pós-colonialidade e fundamentos da educação nas relações étnico-raciais;

() Linha 2: Relações étnico-raciais, interculturalidades e processos de ensino-aprendizagem.

Em/...../.....

Assinatura da/o Candidata/o